



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 07/89**

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 alínea “f”, do Regimento Geral da UFPEL,

CONSIDERANDO o resultado do estudo elaborado pelo grupo de trabalho COCEPE/CPD, indicado para analisar critérios referentes à distribuição de vagas,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão desse órgão realizada dia 21.09.89, constante da Ata nº 11/89,

**RESOLVE:**

Definir que as vagas docentes abertas na UFPEL, a partir desta data, serão distribuídas, prioritariamente, à Unidade de origem, a critério do COCEPE, ressalvando-se, na análise, a viabilidade no prazo da ocupação da vaga.

Gabinete da Vice-Reitoria da Universidade Federal de Pelotas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Prof. Luiz Henrique Schuch  
Presidente